

**Edital de Convocação Para Eleição de Membros do Conselho
Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Condor - CONDORPREV**

**EDITAL Nº 001/ 2024 – CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
GESTÃO 2024/2028**

A COMISSÃO ELEITORAL, por meio de seu Presidente, definido na reunião ordinária n. 003 de 27 de março de 2024, do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Condor - **CONDORPREV**, convocados conforme definido na Ata n. 003/2024 sendo a ata disponibilizada na seção de transparência do sítio eletrônico do CONDORPREV, vem, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, **tornar pública** a convocação de eleições para a escolha dos 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Deliberativo e dos 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal do CONDORPREV, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Condor-RPPS. A escolha dos membros obedecerá aos ditames da Lei Municipal n. 2.923 de 26 de dezembro de 2023, Resolução n. 002 de 27 de março de 2024 do CONDORPREV e deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão eleitos 02 (dois), membros para fazerem parte do Conselho Deliberativo com seus respectivos suplentes e 02 (dois) membros para fazerem parte do Conselho Fiscal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais legislações aplicáveis ao pleito, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições dos pleiteantes serão aceitas na forma de chapas fechadas, não sendo admitidas inscrições individuais.

2.3. As inscrições deverão ser **presencialmente** efetuadas na sede do centro administrativo do Município de Condor – RS., estabelecido na Rua Ipiranga, 22 – Centro Condor – RS., impreterivelmente até o dia 23 de abril de 2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2.4. As chapas concorrentes indicarão um representante que disponibilizará no ato da inscrição da chapa, endereço eletrônico (e-mail) e número de contato de aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp), por onde serão comunicados todos os atos da Comissão Eleitoral à chapa concorrente, sem prejuízo das comunicações oficiais via redes